



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2022/SDU/PMM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2022/SDU/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ-SDU E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU**, com sede na Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 3º Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.060.724/0001-07, devidamente representada por seu Superintendente, Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1772533 SSP/PA e CPF: 395.780.622-49, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará, na Rua Calixto Yahghi nº 53, Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**; de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, Sr. **Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, celebram entre si este **CONTRATO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda conforme a **LEI Nº 17.761 DE 20 DE JANEIRO DE 2017** e a **LEI 17.767 DE 14 DE MARÇO DE 2017 – PMM**, com base na Dispensa de Licitação nº 028/2022 vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.917/2022** e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

1. - O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM**, Contrato Administrativo Nº **458/2022/SDU/PMM**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022-CEL/PMM**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo de prorrogação da vigência do contrato oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO 20.917/2022-PMM** por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2023 até 02/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 - **PRAZO** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 2.084

4.2 **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

a) A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), deste processo, conforme tabela abaixo:

b)

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

c) O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo I) deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			NÍVEL MÉDIO			
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNT. BOLSA 4 HS	V. UNT. BOLSA 6 HS	VALOR TOTAL
300	R\$ 800,00	R\$ 240.000,00	120	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00

AUX. TRANSPORTE		CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			
V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM 12 MESES
R\$ 150,00	R\$ 63.000,00	420	R\$ 37,00	R\$ 15.540,00	R\$ 384.540,00

d) A despesa mensal estimada para o contrato não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais)**.

e) A despesa global anual estimada para o Contrato em tela será de **R\$ 384.540,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 458/2022/SDU/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

**UNIDADE GESTORA**  
**MANCIPOR OLIVEIRA LOPES**  
Secretário da superintendência do  
desenvolvimento urbano de marabá  
Contratante

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE**  
**CNPJ: nº 61.600.839/0001-55**  
**Júlio César da Silva**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_